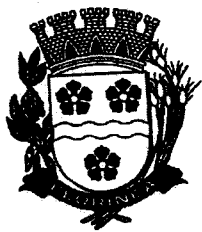


# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



## LEI Nº 176/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 2006.)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, o valor total de **R\$ 472.112,52**(quatrocentos e setenta e dois reais e centro e doze reais e cinquenta e dois centavos), para **CONSTRUÇÃO DE 32(trinta e duas) UNIDADES HABITACIONAIS, Tipologia – CDHU TI24A**, pelo regime de **AUTOCONSTRUÇÃO**, no empreendimento denominado **Florínea "D"**.

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, o valor total de **R\$ 472.112,52**(quatrocentos e setenta e dois reais e centro e doze reais e cinquenta e dois centavos), para **CONSTRUÇÃO DE 32(trinta e duas) UNIDADES HABITACIONAIS, Tipologia – CDHU TI24A**, pelo regime de **AUTOCONSTRUÇÃO**, no empreendimento denominado **Florínea "D"**.

**Artigo 3º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 472.112,52**(quatrocentos e setenta e dois mil e cento e doze reais e cinquenta e dois centavos), classificado na categoria econômica 164820011.1.017000 – **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/REGIME DE AUTOCONSTRUÇÃO**.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos **R\$ 472.112,52**(quatrocentos e setenta e dois mil e cento e doze reais e cinquenta e dois centavos), de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos estaduais/Convênio CDHU..

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 02 de junho de 2006.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado no local de costume, na data supra.**

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário